



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Segunda-feira • 31 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1671

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Decreto Nº 53 de 31 de agosto de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 54 de 31 de agosto de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 55 de 31 de agosto de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais ), para fins que se especifica e da outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 53 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 278/2019 de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1376/2019 de 18 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 020301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

|  | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|--|------------------|------------------|
| <b>2.008 - ADMINSTRACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS</b>        |                  |                  |
| 3.3.90.36.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA                        | 0,00             | 15.000,00        |
| 3.3.90.40.00 / 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PES | 15.000,00        | 0,00             |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>15.000,00</b> | <b>15.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                       | <b>15.000,00</b> | <b>15.000,00</b> |

#### 030606 - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PUBLICOS

|   | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|---|------------------|------------------|
| <b>2.012 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PUBLICOS</b> |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO   | 24.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                         | 0,00             | 24.000,00        |
| 3.3.90.40.00 / 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PES    | 1.000,00         | 0,00             |
| 3.3.90.93.00 / 00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES                                 | 0,00             | 1.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>25.000,00</b> | <b>25.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>25.000,00</b> | <b>25.000,00</b> |

#### 030707 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENT

|  | ACRÉSCIMO     | REDUÇÃO       |
|--|---------------|---------------|
| <b>2.014 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> |               |               |
| 3.3.90.40.00 / 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PES | 950,00        | 0,00          |
| 3.3.90.41.00 / 00 - CONTRIBUICOES  | 0,00          | 475,00        |
| 3.3.90.43.00 / 00 - SUBVENCOES SOCIAIS                                       | 0,00          | 475,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>950,00</b> | <b>950,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                       | <b>950,00</b> | <b>950,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**031010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|  | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|--|------------------|------------------|
| <b>2.039 - GESTAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR</b>                          |                  |                  |
| 3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                      | 0,00             | 1.000,00         |
| 3.3.90.40.00 / 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PES | 1.000,00         | 0,00             |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>1.000,00</b>  | <b>1.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                       | <b>1.000,00</b>  | <b>1.000,00</b>  |
| <b>Total Geral:</b>  | <b>41.950,00</b> | <b>41.950,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
CPF : 512.021.235-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 54 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 285/2019 de 17 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**2.008 - ADMINSTRACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.35.00 / 00 - SERVICOS DE CONSULTORIA | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                      | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>      | <b>20.000,00</b> |

**030606 - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PUBLICOS**

**2.013 - GESTAO DO SETOR DE TRANSPORTE**

|  |                 |
|--|-----------------|
| 3.3.90.40.00 / 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PES | 1.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>1.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                       | <b>1.000,00</b> |

**Total Suplementado: 21.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**030606 - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PUBLICOS**

**2.012 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PUBLICOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>20.000,00</b> |
| <b>2.013 - GESTAO DO SETOR DE TRANSPORTE</b>            |                  |
| 3.1.90.04.00 / 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO   | 500,00           |
| 3.1.90.13.00 / 00 - OBRIGACOES PATRONAIS                | 500,00           |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>1.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                  | <b>21.000,00</b> |
| <b>Total Anulado:</b>                                   | <b>21.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
CPF : 512.021.235-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO ESPECIAL COVID**

**DECRETO nº 55 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 289/2020 de 27 de abril de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**030909 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.049 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)**

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

37.500,00

**Total por Ação: 37.500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 37.500,00**

**Total Suplementado: 37.500,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**030909 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.019 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA**

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

3.000,00

3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.500,00

**Total por Ação: 5.500,00**

**2.020 - GESTAO DAS ACOES DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGACOES PATRONAIS

3.400,00

3.3.90.14.00 / 14 - DIARIAS - CIVIL

1.300,00

3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA

5.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO ESPECIAL COVID**

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>10.200,00</b> |
| <b>2.022 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>                  |  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO                                  |  | 7.600,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>7.600,00</b>  |
| <b>2.025 - GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>        |  |                  |
| 3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                    |  | 3.700,00         |
| 3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO                                  |  | 2.800,00         |
| 3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA                    |  | 1.300,00         |
| 3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                  |  | 1.200,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>9.000,00</b>  |
| <b>2.026 - GESTAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA</b> |  |                  |
| 3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                    |  | 1.000,00         |
| 3.3.90.14.00 / 14 - DIARIAS - CIVIL                                      |  | 1.300,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>2.300,00</b>  |
| <b>2.028 - GESTAO DAS ACOES DO SAMU</b>                                  |  |                  |
| 3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                    |  | 2.900,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>2.900,00</b>  |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>37.500,00</b> |
|  | <b>Total Anulado:</b>                  | <b>37.500,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - CRÉDITO ESPECIAL COVID**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2020.

---

**JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
CPF : 512.021.235-20